PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 019 /2021

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 392/2004 QUE INSTITUIU O NOVO ESTATUTO E O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Ficam alteradas as tabelas I, II, III, IV, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XIV e XV, constantes do anexo II, da Lei Complementar Municipal n° 392, de 17 dezembro de 2004, que instituiu o novo Estatuto e o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Artur Nogueira, para fins de aglutinação dos níveis I e II das mesmas.

Parágrafo único: Os docentes que se efetivaram anteriormente à 2007, com Formação mínima de Magistério, e que até a presente data não concluíram o Curso de Ensino Superior, não terão seus salários alterados com a aglutinação dos níveis I e II.

Art. 2° Fica revogado *in totum* o inciso I do artigo 41 da Lei Complementar Municipal n° 392, de 17 dezembro de 2004, que instituiu o novo Estatuto e o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Artur Nogueira.

Art. 3° Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 09 de Novembro de 2021.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,

A presente propositura tem por finalidade atender proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, visando a aglutinação dos níveis I e II das tabelas I, II, III, IV, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XIV e XV, constantes do anexo II, da Lei Complementar Municipal n° 392, de 17 dezembro de 2004, que instituiu o novo Estatuto e o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Artur Nogueira.

A alteração pretendida pela Secretaria Municipal de Educação tem por objetivo corrigir e atualizar uma situação fatica que esta trazendo distorções a alguns profissionais do magosterio municipal e, assim, melhor atender às Unidades Escolares, contribuindo com a melhoria das condições estruturais e pedagógicas, adequando-se à situação presente.

Vale ressaltar, ainda, que a presente alteração não incorrerá em aumento salarial.

É disto que trata o presente projeto de Lei e, considerando a importância da matéria, requeiro a tramitação em regime de urgência, na forma da legislação vigente, rogando aos Nobres Vereadores o voto favorável à presente propositura, que temos a certeza implicarão, em médio prazo, na compreensão de que a medida, aplicada de forma correta, trará a melhoria da qualidade de vida de todo o povo.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 09 de Novembro de 2021.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito